



DECRETO Nº 1090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Corrige o valor das taxas de água e esgoto, e dos serviços de que trata o art.6º da Lei Municipal 881 de 23 de dezembro de 2009, para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que §1º art.6º da Lei Municipal 881 de 23 de dezembro de 2009, determina que atualização anual das taxas de água e esgoto;

Considerando que já transcorreram mais de doze meses da última fixação de valores das referidas taxas;

Considerando que o §1º do art. 6º determina que a atualização se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado até dezembro de 2024 foi de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete por cento),

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, Tabela I, Anexo II, Tabela II, Anexo III, Tabela III e Anexo IV, Tabela IV, constantes da Lei 881/2009 ficam atualizados em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete por cento), conforme tabela, anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Fortuna de Minas – MG, 2 de janeiro de 2025.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal



**ANEXO I
TABELA I**

VALORES DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO

Taxa por Metro Cúbico

1 – Tabela normal

Faixa de Consumo m ³	Valor para cada m ³
01 a 5	0,67
6 a 10	0,72
11 a 15	0,79
16 a 20	0,85
21 a 25	0,95
26 a 30	1,01
31 a 35	1,06
36 a 40	1,03
41 a 45	1,21
46 a 50	1,18
51 a 55	1,37
56 a 60	1,43
61 a 65	1,49
66 a 70	1,56
71 a 75	1,64
76 a 80	1,71
81 a 85	1,77
86 a 90	1,83
91 a 95	1,89
96 a 100	1,99
Acima de 101	2,07





ANEXO II

TABELA II

1 – Tabela social – 65% sobre a faixa de consumo de 01 a 10m³ para imóvel com área até 50m².

Faixa de Consumo m ³	Valor para cada m ³
1	0,53
2	0,89
3	1,25
4	1,65
5	2,04
6	2,40
7	2,74
8	3,14
9	3,52
10	3,93

2.- Taxa de Esgoto – 50,00% sobre o consumo de água para todas as categorias de Serviços (Domiciliar/Pública Municipal/Comercial/Industrial).





ANEXO III

TABELA III

TABELA DOS SERVIÇOS E OUTRAS COBRANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Ligação de Água rua asfaltada	R\$ 214,7
2	Ligação de água rua não asfaltada	R\$ 161,59
2	Mudança de Cavalete	R\$ 54,30
3	Expediente	R\$ 36,70
4	Reabertura de Água	R\$ 222,80
5	Re-ligação de Água	R\$ 24,51
6	Aferição de Hidrômetro	R\$ 16,34
7	Ligação de Esgoto	R\$ 222,80
8	Limpeza de fossa	R\$ 6,41

ANEXO IV

TABELA IV

TABELA DE MULTAS

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
LEVE	103,14
MEDIA	58,14
GRAVE	284,31
GRAVISSIMA	556,51